

Autoria: GIULIA CARNEIRA DUARTE

Orientador: Profº Especialista Manoel Abrahão Neto

Título: A GUARDA COMPARTILHADA COMO MEIO DE PREVENIR A ALIENAÇÃO PARENTAL

Resumo: O presente artigo, tem como objetivo esclarecer o instituto da guarda compartilhada, regido pela Lei 13.058/2014, e buscar meios de prevenção a alienação parental, visando a harmonia familiar e a preservação dos interesses dos envolvidos nestas lides que envolvem a guarda dos filhos, priorizando o vínculo afetivo e preservando o convívio da prole com ambos os genitores, pois pais e filhos devem conviver e não apenas se visitar. Como forma de amparar a vítima de alienações e pressões psicológicas, foi redigida a Lei 12.318/2010 visando resguardar o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, bem como, o convívio familiar e inibir um futuro trauma psicológico ao menor.

Palavras-Chaves: Guarda compartilhada; Alienação parental; Princípio do melhor interesse; Convívio familiar; Família.

Data da defesa: 23 de novembro de 2021